



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2019.

**Atualiza os valores da indenização de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ipirá/SC para o exercício de 2019.**

**ISABEL CRISTINA HILGERT KOCH**, presidente da Câmara Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § Único da Lei Municipal nº 417 de 16 de setembro de 2003, combinado com a Resolução nº 008 de 26 de setembro de 2003, da Câmara Municipal de Ipirá, resolve expedir a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Os valores estabelecidos para o exercício de 2019, como indenização através de diárias, observado o índice de reajuste de 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) usado na revisão geral da remuneração e subsídios dos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal, ficam assim constituídos:

**I** - Deslocamento a cidades de Santa Catarina – R\$:457,59 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

**II** - Deslocamento à Capital do Estado de Santa Catarina e a cidades pertencentes a outros estados da Federação, exceto a Capital Federal - R\$: 526,23 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos);

**III** - Deslocamento à Capital Federal – R\$: 689,05 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos); e

**IV** - Deslocamento à viagens Internacionais – R\$: 913,75 (novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ / SC, em 11 de janeiro de 2019.

  
**ISABEL CRISTINA HILGERT KOCH**  
Presidente da Câmara de Vereadores

